PORTARIA Nº 056/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 526/2021 (NUTRI MAIS VIDA LTDA),** conforme descrito abaixo:

LISTA DE FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA
1	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT.: 1063/EMSERH	RAISSA DA SILVA SOUSA	CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT.: 9102/EMSERH

LISTA DE FISCAIS TÉCNICOS
Unidade de Saúde: Hospital Regional de Lago da Pedra

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1	TAISE DE ALMEIDA SILVA	DIRETOR (A) TÉCNICO MAT.:13438/EMSERH	FABIANA AMORIM FERNANDES MACEDO	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT.:14145/EMSERH
			LEANDRO SANTOS SALES	DIRETOR(A) CLINICO MAT.:14201/EMSERH

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 526/2021** tem como objeto a "*prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar"* para atender as necessidades do **HOSPITAL REGIONAL DE LAGO DA PEDRA**, unidade hospitalar administrada pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato nº 526/2021 será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo.**

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de

outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 18 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº. 11.748

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 18/01/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0137760** e o código CRC **35A7F4B2**.

2024.110215.01792 0137760v1